



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET  
Coordenação-Geral de Apoio Operacional- CGAO

Contrato nº 05012018  
Publicado em 13/09/18  
Pag. D.O.U. 08

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEU), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA PNEUCAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que União, por intermédio do Instituto Nacional de Meteorologia-INMET, órgão específico singular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com sede no Eixo Monumental Sul, Via S/1, Entrada pela rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 70680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo seu diretor Sr. **Francisco de Assis Diniz**, nomeado pela Portaria nº 1.650, de 09 de agosto de 2016, da Casa Civil da Presidência de República, publicada no DOU de 10 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF nº 123.398.144-72, portador da carteira de identidade nº 2.692.227/DF, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **Pneucar Comércio e serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e Inscrição Estadual 06.635.975-9, sediada no endereço Avenida Oliveira Paiva, 233 – Cid. Funcionários – CEP 60.822-131, Fortaleza - CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **Alvaro Sanguesa Weyne**, portador da RG nº 6515080 – SSP-CE e CPF nº 204.661.533-68, tendo em vista o que consta no processo nº 21160.000.017/2018-31 (SEI) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de Consumo (PNEUS) para o INMET Sede e seus Distritos, para assim cumprir seus objetivos e compromissos nacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais este instrumento, independe de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

3

RELAÇÃO DE PNEUS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
1	175X70XR14	109	UNIDADE	TORNEL	R\$ 249,00	R\$ 27.141,00
5	265X70XR16	164	UNIDADE	GT RADIAL	R\$ 540,00	R\$ 88.560,00
<b>PREÇO TOTAL</b>						<b>R\$ 115.701,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura, e terá sua validade por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA — PREÇO

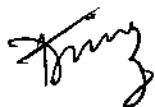
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 115.701,00 (Cento e quinze mil, setecentos e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130011  
 Programa de Trabalho: 22.101.2054.5207.72.161.0001/0002  
 Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo  
 PI: OPERAMET



## **5. CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO**

5.1 O prazo de pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e seus anexos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 5.785,05 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, na modalidade de prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, correspondente a 5%(cinco por cento) de seu valor total, logo após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital e seus anexos.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

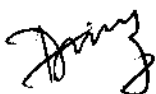
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seus anexos.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

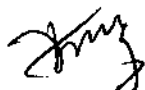
13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos e suas alterações.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

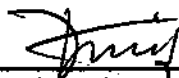
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da união, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

## 16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas)** vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes, para que surtam os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018



Francisco de Assis Diniz  
Diretor/INMET



Alvaro Sanguesa Weyne  
Sócio Proprietário



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 130011**

Nº Processo: 2110000017201831.  
**PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26373893/000104. Contratado: PNEUCAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** Objeto: Contrato de aquisição de matéria consumível (Pneucar) para o INMET Sede e seus Distritos para atender cumprir seus objetivos e compromissos nacionais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SUT/PMPOG nº 03/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e IN SUT/PMPOG nº 03/2017. Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2019. Valor Total: R\$ 19.974,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800170. Data de Assinatura: 30/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 130011-00001-2018NE800064

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2018**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 22/08/2018. Entrega das Propostas a partir de 29/08/2018, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/09/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: PREGÃO

Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia especializada em manutenção predial, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, com execução por meio de mão de obra exclusiva e serviços eventuais diversos por demanda em todos os sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

JORGE CARLOS PINTO FARRAPEIRA  
 Projeiro

(SISEC - 10/09/2018) 130011-00001-2018NE800064

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM MINAS GERAIS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do D.O.U. de 06/09/2018, Seção 3, pág. 9. Aviso de Penalidade, Processo Administrativo Punitivo nº. 21181.001893/2017-56, onde se lê: "... com data inicial de

30/08/2018 e data final de 15/08/2020, ..." leia-se: "... com data inicial de 30/08/2018 e data final de 15/08/2020 (considerando período remanescente pena anterior processo 21181.001968/2017-07), ..."

RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO  
 Coordenador do LANAGRO/MG

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do D.O.U. de 06/09/2018, Seção 3, pág. 9. Aviso de Penalidade, Processo Administrativo Punitivo nº. 21181.000023/2017-60, onde se lê: "... com data inicial de 30/08/2018 e data final de 15/10/2020, ..." leia-se: "... com data inicial de 30/08/2018 e data final de 15/10/2020 (considerando período remanescente penas anteriores processos 21181.001968/2017-07 e 21181.001839/2017-56), ..."

RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO  
 Coordenador do LANAGRO/MG

**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7/2018**

Processo: 21000.009958/2018-73. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Contratado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Contratado: 26.461.699/0001-80. Objeto: ampliação da quantidade de operações de seguro rural beneficiárias do PSR fiscalizadas, conforme estabelecido no cronograma físico de execução (meta, etapa ou fase); ampliação da vigência do Termo de Execução Descentralizada original; ampliação do valor global do Termo de Execução Descentralizada original. Fundamento Legal: Decreto nº 5.121/2004. Vigência: maio/2018 a dezembro/2018. Valor: R\$ 403.480,00. Data de Assinatura: 31/08/2018.

**ANEXO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Meta	Descrição	Natureza da Despesa	Indicador Físico	
			Unid.	VALOR (R\$)
1	Fiscalização de operações de seguro rural beneficiárias do PSR no 2º quadrimestre de 2017.	3390.14	538	R\$ 143.215,60
		3390.30		R\$ 28.406,40
		3390.33		R\$ 61.547,20
		3390.39		R\$ 3.550,80
				R\$ 236.720,00
2	Fiscalização de operações de seguro rural beneficiárias do PSR no 1º e 2º quadrimestres de 2018.	3390.14	379	R\$ 101.720,00
		3390.30		R\$ 20.500,00
		3390.33		R\$ 41.700,00
		3390.39		R\$ 2.840,00
				R\$ 166.760,00

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50-0004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) CRÉDITO(S) DA(S) RECEITA(S) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa,

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS  
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 61/2013, da aplicação de sanção nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §º do art. 115 do RIA, o RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: [www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas](http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas). PROCESSO: 53536.000161/2018-97. ENTIDADE: ADRIANO GOMES DA SILVA (RADIO TOP FM); CPF: 011.968.364-42).

SERGIO ALVES CAVENDISH

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 354/2018 - UASG 240120**

Nº Processo: 01206.000312/2018. Objeto: Aquisição de ponta de microscópio de força atômica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de material importado exclusivo para pesquisa científica para Unidade de Pesquisa sem similar nacional. declaração de Dispensa em 06/09/2018. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO. Coordenador de Administração. Ratificação em 06/09/2018. RONALD CINTRA SHELLARD Diretor do Cbpf. Valor Global: R\$ 17.100,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SCANSSENS

(SISEC - 10/09/2018) 240120-00001-2018NE800021

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 364/2018 - UASG 240120**

Nº Processo: 01206.000355/2017. Objeto: Aquisição de alvos de materiais puros e ligas para sputtering. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de material importado exclusivo para pesquisa científica em Unidade de Pesquisa sem similar nacional. declaração de Dispensa em 10/09/2018. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO. Coordenador de Administração. Ratificação em 10/09/2018. RONALD CINTRA SHELLARD Diretor do Cbpf. Valor Global: R\$ 27.900,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro AJA INTERNATIONAL INC.

(SISEC - 10/09/2018) 240120-00001-2018NE800021

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018091100008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Embrapa Suínos e Aves e a bolsista Maiara Classer Bender, com interveniência da Instituição de Fomento Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, resolvem celebrar o Termo de Compromisso e Responsabilidade vinculado ao Instrumento firmado em 14/08/2018 entre o Bolsista e o CNPq, Processo n. 135400/2018-0, Vigência 01/08/2018 a 31/07/2019; Edital/Chamada: PIBIC 2018/2020, Processo n. 800397/2018-5; respeitada a vigência do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro n. 4526240212674175; Data de assinatura do termo: 24/08/2018; Signatários: Janice Reis Ciacci Zanella, pela Embrapa e Maiara Classer Bender, bolsista.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Embrapa Suínos e Aves e a bolsista Fernanda Barbieri, com interveniência da Instituição de Fomento Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, resolvem celebrar o Termo de Compromisso e Responsabilidade vinculado ao Instrumento firmado em 08/08/2018 entre o Bolsista e o CNPq, Processo n. 135376/2018-1, Vigência 01/08/2018 a 31/07/2019; Edital/Chamada: PIBIC 2018/2020, Processo n. 800397/2018-5; respeitada a vigência do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro n. 4526240212674175; Data de assinatura do termo: 24/08/2018; Signatários: Janice Reis Ciacci Zanella, pela Embrapa e Fernanda Barbieri, bolsista.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Embrapa Suínos e Aves e a bolsista Alice Chiapetti Bolsan com interveniência da Instituição de Fomento Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, resolvem celebrar o Termo de Compromisso e Responsabilidade vinculado ao Instrumento firmado em 09/08/2018 entre o Bolsista e o CNPq, Processo n. 135356/2018-0, Vigência 01/08/2018 a 31/07/2019; Edital/Chamada: PIBIC 2018/2020, Processo n. 800397/2018-5; respeitada a vigência do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro n. 4526240212674175; Data de assinatura do termo: 24/08/2018; Signatários: Janice Reis Ciacci Zanella, pela Embrapa e Alice Chiapetti Bolsan, bolsista.

**EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2018**

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico 16/2018 (SRP), aquisição de Material de uso em Laboratório. Vencedoras: REY-GLASS Comercial e Serviços Eireli, itens: 2,3,6,16; R\$ 7.741,38; CALIBRY Metrologia Com. e Calibração Ltda, itens: 9,10,11, R\$ 8.404,58; LSC Comercial Eireli, itens: 14,15, R\$ 6.585,00; SCIAVICCO Comercio e Industria Ltda, itens: 7 e 19, R\$ 6.672,06; MERCK S/A, item: 4, R\$ 8.853,52; SIGMA-ALDRICH Brasil Ltda, item: 17, R\$ 11.526,00. Valor global da licitação: R\$ 49.782,54.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ  
Pregoeira

(SIDECA - 11/09/2018) 135013-13203-2018NE800159

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 18/2018**

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico 18/2018 (SRP), aquisição de Material de uso em Laboratório. Vencedoras: ATLANTIS Comercio Maquinas Equipamentos Eireli, itens: 6,23, R\$ 1.748,40; NATIVA LAB Produtos Laboratoriais Eireli, itens: 7,8,11,12,13,15,29,30,31, R\$ 11.307,40; PROBIOMAS Produtos e Serviços Ambientais Eireli, itens: 9,10,14,16,18,22,28,34,35, R\$ 13.439,54; QUIMFORT Comercio Produtos Quimicos e Laboratorial, item: 32, R\$ 934,96; ALLERBEST Comercio de Produtos para Laboratorio Ltda, item: 25, R\$ 2.025,45; SORBLINE Adsorbentes Tecnologia Eireli, item: 20, R\$ 6.323,49; Valor global da licitação: R\$ 35.779,24.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ  
Pregoeira

(SIDECA - 11/09/2018) 135013-13203-2018NE800159

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 130011**

Nº Processo: 2116000014201806. PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - Objeto: Prest. serv. de gestão sustent. de manut. prevent./corret. e abast. de veiculos, c/implant. de sistema informat. e integrado e tecnologia decartão eletrônico com forn. de combustível, peças acessórios, equip. componentes, abastecimento, mat. originais recomend. pelo fabricante de acordo cas caract. de cada veiculo serv. de lavagem, po-limento, lubrificação e transp. por guincho dos veiculos, por meio de rede credenciada, p/ atendera frota de veiculos e equip. do INMET em todo o Território Nacional

no INMET Sede e seus Dismes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e INSLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019. Valor Total: R\$639.003,99. Fonte: 100000000 - 2018NE800165. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(SICON - 11/09/2018) 130011-00001-2018NE800064

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 8/2018 publicado no D.O. de 11/09/2018, Seção 3, Pág. 7, onde se lê: Valor R\$ 5.705,48 leia-se: Valor R\$ 19.045,84

(SICON - 11/09/2018) 130011-00001-2018NE800064

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 9/2018 publicado no D.O. de 11/09/2018, Seção 3, Pág. 7, onde se lê: Valor R\$ 7.055,85 leia-se: Valor R\$ 15.533,06

(SICON - 11/09/2018) 130011-00001-2018NE800064

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 10/2018 publicado no D.O. de 11/09/2018, Seção 3, Pág. 7, onde se lê: Valor R\$ 19.974,00 leia-se: Valor R\$ 115.701,00

(SICON - 11/09/2018) 130011-00001-2018NE800064

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS**  
**AGRÍCOLAS**  
**COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL**  
**DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de framboesa (*Rubus idaeus* L.), denominada ADELITA, com titularidade requerida pela empresa PLANTAS DE NAVARRA S.A. (PLANASA), da Espanha, protocolizado sob o nº 21806.000128/2017 em 24/05/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Espanha, em 30/02/2013, com a denominação Adelita.

2. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 6480, com titularidade requerida pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000183/2017 em 22/08/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

3. Cultivar de morango (*Fragaria* L.), denominada FL 09 127, com titularidade requerida por FLORIDA FOUNDATION SEED PRODUCERS INC., dos Estados Unidos da América, protocolizado sob o nº 21806.000270/2017 em 26/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido e foi comercializada pela primeira vez no exterior, nos Estados Unidos da América, em 28/09/2013, com a denominação Florida127.

4. Cultivar de orquídea phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada PHALCOFAAK, com titularidade requerida pela empresa ANTHURA B.V., protocolizado sob o nº 21806.000304/2017, em 06/11/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 30/04/2014, sob a denominação Phalcofaak

5. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada IMA 751 IPRO, com titularidade requerida pelo INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000001/2018 em 08/01/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada IMA 731 IPRO, com titularidade requerida pelo INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000002/2018 em 08/01/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

7. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada SEI RIPOLL HÓTPINK, com titularidade requerida pela empresa INOCHIO SEIKOEN INC., do Japão, protocolizado sob o nº 21806.000008/2018 em 29/01/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Japão, em 12/02/2015, sob a denominação 070-3124-06.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BG47811PRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas ASOCIADOS DON MARIÓ S.A., da Argentina, e GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000078/2018 em 18/04/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BS2590IPRO, com titularidade requerida pela empresa BAYER S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000105/2018 em 23/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CZ26B05IPRO, com titularidade requerida pela empresa BAYER S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000106/2018 em 23/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO  
LABORATORIAL****LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM GOIÂNIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 130032**

Nº Processo: 21005000180201897.

PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 64106552000161. Contratado: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de café, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 8.078/90. Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2019. Valor Total: R\$6.309,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800387. Data de Assinatura: 04/09/2018.

(SICON - 11/09/2018) 130032-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 130032**

Número do Contrato: 14/2015.

Nº Processo: 21005000060201547.

PREGÃO SRP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04215934000100. Contratado: LC SISTEMAS EIRELI - Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste de valores conforme IGP-M (setembro/2016 a setembro/2017) de - 1,45% e preservação do direito a reajuste (setembro/2017 a setembro/2018) nos valores do Contrato Nº 14/2015, referente a contratação de serviços de outsourcing de impressão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 2.271/1997 e IN SLPI/MPOG Nº 2/2008 e alterações. Vigência: 08/09/2018 a 08/09/2019. Valor Total: R\$42.519,56. Fonte: 100000000 - 2018NE800032. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 11/09/2018) 130032-00001-2018NE000001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM PEDRO LEOPOLDO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 6/2018 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181000213201868. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com previsão de fornecimento de peças de reposição e consumíveis para o equipamento DMA-80 e para o Purificador de ácido da marca Millstone Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade competição declarada de Inexigibilidade em 10/09/2018. CLARET DA CONCEICAO GONCALVES MONTEIRO. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Lanagro/mg. Ratificação em 11/09/2018. RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO. Coordenador do Lanagro/mg. Valor Global: R\$ 111.152,50. CNPJ CONTRATADA: 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDECA - 11/09/2018) 130058-00001-2018NE800012